

Atos do Executivo

<p>DECRETO Nº 866, DE 31 DE JANEIRO DE 2019 Abre crédito adicional suplementar e anula dotações. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Disposto no art. 9º, da Lei nº 4.986, de 28 de dezembro de 2018,</p>	
<p>DECRETA:</p>	
<p>Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:</p>	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.02.1.04.122.0001.2180.33909300.0100	24.866,00
1.12.1.12.361.0029.2081.33903000.0101	1.949.875,23
1.12.1.12.365.0029.2080.33903000.0101	630.757,03
1.13.1.10.302.0041.2195.33909200.2149	150.000,00
1.02.1.04.122.0001.2011.33909300.0100	70.435,90
1.13.1.10.122.0001.2181.31909200.0102	26.992,75
1.12.1.12.365.0029.2080.33903900.2147	3.500.000,00
1.15.1.15.451.0015.2052.33903000.2117	3.000.000,00
1.08.1.04.126.0047.1026.33904000.0100	538.400,73
1.14.1.22.661.0011.2168.33903900.0100	1,00
1.12.1.12.361.0029.2081.33909200.0101	2.000,00
TOTAL	9.893.328,64
<p>Art. 2º Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:</p>	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.02.1.04.122.0001.2011.33903000.0100	70.435,90
1.02.1.04.122.0001.2180.33903900.0100	24.866,00
1.08.1.04.126.0047.1026.33903900.0100	538.400,73
1.12.1.12.361.0029.2081.33903700.0101	2.000,00
1.15.1.15.451.0015.2052.33903900.2117	3.000.000,00
1.12.1.12.361.0029.2081.33903900.2147	3.500.000,00
1.13.1.10.122.0001.2181.31901300.0102	26.992,75
1.13.1.10.302.0041.2195.33903000.2149	150.000,00
1.14.1.22.661.0011.2168.33903500.0100	1,00
1.12.1.12.361.0029.2081.33903900.0101	2.580.632,26
TOTAL	9.893.328,64
<p>Art. 3º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei 4.986, de 28 de dezembro de 2018, conforme parágrafos 1º a 3º e seus incisos.</p>	
<p>Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Registro, em Contagem, 31 de janeiro de 2019. ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS Prefeito de Contagem MARILENA CHAVES Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	

DECRETO Nº 867, DE 31 DE JANEIRO DE 2019
 Abre crédito adicional suplementar.
 O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e art. 8º da Lei nº 4.986, de 28 de Dezembro de 2018; e
 CONSIDERANDO a apuração de superávit financeiro de exercício anterior, por meio do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 987.122,59 (novecentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente a recursos do PMC- Convênio Vida Saudável, nº 789496/2013, conforme demonstrativo emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e saldo constante na conta corrente 006.00000240-8, Agência 0893, da Caixa Econômica Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	Valores (R\$)
1.18.1.08.241.0028.2235.33903900.2224	115.000,00
1.18.1.08.241.0028.2235.33903600.2224	407.000,00
TOTAL	522.000,00

Art. 2º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei 4.986, de 28 de Dezembro de 2018, conforme parágrafo 1º e seus incisos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 janeiro de 2019
 ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
 Prefeito de Contagem
 MARILENA CHAVES
 Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 868, DE 31 DE JANEIRO DE 2019
 Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Disposto no art. 9º, da Lei nº 4.986, de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.06.1.04.131.0066.2013.33903900.0100	1.300.000,00
1.07.1.04.122.0053.2223.33903900.0100	6.000,00
1.13.1.10.122.0001.2181.31909200.0102	248.032,63
1.13.1.10.122.0001.2108.33909200.0102	1.375.128,62
1.10.1.08.122.0001.2050.33909300.0100	39.000,00
TOTAL	2.968.161,25

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial do Município de Contagem
 Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: Alexis José Ferreira de Freitas
Projeto editorial e produção:
Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
 Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson
 Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral.
Prefeitura Municipal de Contagem:
 Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
 Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
 Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.07.1.04.122.0001.2132.33903900.0100	6.000,00
1.10.2.08.244.0072.2147.33504300.0100	39.000,00
1.13.1.10.122.0038.2182.33503900.0102	50.000,00
1.13.1.10.122.0038.2184.33903900.0102	600.000,00
1.13.1.10.122.0038.2185.33903000.0102	200.000,00
1.13.1.10.305.0044.2198.33903000.0102	50.000,00
1.13.1.10.122.0038.2185.44905200.0102	200.000,00
1.13.1.10.122.0056.2189.33903000.0102	100.000,00
1.13.1.10.302.0041.1032.44909300.0102	1.373.161,25
1.13.1.10.302.0041.2195.33503900.0102	100.000,00
1.13.1.10.305.0044.2197.33903000.0102	50.000,00
1.13.1.10.122.0038.2185.33903900.0102	200.000,00
TOTAL	2.968.161,25
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Palácio do Registro, em Contagem, 31 de janeiro de 2019. ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS Prefeito de Contagem MARILENA CHAVES Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Contagem, 28 de janeiro de 2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, CAFÉ E CHÁ.

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Administração de Contagem

Natureza da Despesa: 339030-07 – Gêneros de Alimentação

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis 10.520/02, 123/06 e 8.666/93 e suas alterações.

Não houve recurso, e a Pregoeira adjudicou o objeto do Pregão às licitantes vencedoras. Submetemos o presente procedimento à deliberação de V.Sa., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedores do certame, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
POTENCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 02.559.321/0001-56	1	R\$ 338.828,40
FAMAHA – COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 07.732.851/0001-07	2	R\$ 15.560,00
CAFÉ PACAEMBU LTDA., CNPJ72.861.461/0001-60	3	R\$ 406.800,00
PREÇO TOTAL =====>		761.188,40

Totalizando o valor da licitação em R\$ 761.188,40 (setecentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Márcia Mendes Siqueira
Pregoeira

DESPACHO:

Adjudicado o objeto desta às licitantes vencedoras POTENCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 02.559.321/0001-56, FAMAHA – COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 07.732.851/0001-07 e CAFÉ PACAEMBU LTDA., CNPJ72.861.461/0001-60, totalizando o valor R\$ 761.188,40 (setecentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2018, homologo a licitação para assinatura das respectivas atas de registro de preços.

Contagem, 28 de janeiro de 2019

Márius Fernando Cunha de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Contagem, 28 de janeiro de 2019.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 005/2018 – PA NÚMERO 140/2018
TIPO: MENOR PREÇO COMBINADO COM A RESOLUÇÃO FNDE NÚMERO 004, DE 02/04/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDIMENTOS RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGROINDÚSTRIA (POLPA DE FRUTAS), PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1121.12.361.0029.2081 – 3390.3007 – FONTE 2144

A presente licitação foi processada e julgada com observância às exigências constantes da legislação aplicável, especialmente o disposto nas Leis nº 11.947/2009 e nº 8.666/1993 e suas alterações.

NÃO HOUVE RECURSOS.

A Comissão Permanente de Licitações solicita a adjudicação do objeto às licitantes vencedoras, submetendo o presente procedimento à deliberação de V.Sa., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedoras do certame as associações abaixo:

Licitantes	Quant kG	Preço Unitário	Preço Total
Item 01			
Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - ALFA	-----	-----	-----
Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares	3.000	R\$ 18,75	R\$ 56.250,00
Item 02			
Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - ALFA	3.375	R\$ 19,44	R\$ 65.610,00
Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares	3.375	R\$ 19,44	R\$ 65.610,00
Item 03			
Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - ALFA	3.375	R\$ 19,44	R\$ 65.610,00
Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares	3.375	R\$ 19,44	R\$ 65.610,00
Item 04			
Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - ALFA	8.500	R\$ 21,60	R\$ 183.600,00
Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares	8.500	R\$ 21,60	R\$ 183.600,00
Item 05			
Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - ALFA	-----	-----	-----
Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares	1.800	R\$ 21,36	R\$ 38.448,00
VALOR TOTAL PARCIAL =====>			R\$ 724.388,00

O valor parcial obtido na presente licitação foi de R\$ 724.388,00 (setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. Exa., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedoras do certame as empresas Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - ALFA, com o valor de R\$ 314.820,00 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais) e Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares, com o valor de R\$ 409.518,00 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e dezoito reais), ser efetivada, bem como a adjudicação do objeto para posterior contratação.

Márcia Mendes Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DESPACHO:

Declaradas vencedoras as licitantes: Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – ALFA e Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares, na modalidade Chamamento Público número 005/2018, PA número 140/2018, adjudico o objeto às licitantes vencedoras e homologo a presente licitação para a respectiva contratação.

Contagem, 28 de janeiro de 2019.

Márius Fernando Cunha de Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do CT 103/2018, dispensa nº 064/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e ROSA ANGELA M. MESQUITA DINIZ. Objeto: prorrogação do contrato nº 103/2018, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da renovação é R\$ 13.682,40.(treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) Dotação Orçamentária de nº 1113.1.10.301.0040.2190.339036 14 CR 936, fonte do recurso 2148. Em Contagem, 31 de janeiro de 2019.

Extrato do CT 090/2018, dispensa nº 026/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e LOURENÇO FERNANDO QUINTÃO. Objeto: prorrogação do contrato nº 090/2018, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da renovação é R\$ 180.000,00.(cento e oitenta mil reais) Dotação Orçamentária de nº 1113.1.10.301.0040.2190.339036.14 CR 936, fonte do recurso 2148. Em Contagem, 31 de janeiro de 2019.

Extrato do 3º TA ao CT 040/2015, dispensa nº 034/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e DALVA DE ANDRADE REZENDE. Objeto: prorrogação do contrato nº 040/2015, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da renovação é R\$ 138.000,00. Dotação Orçamentária de nº 1113.1.10.301.0040.2190.339036 14 CR 936, fonte do recurso 2148. Em Contagem, 31 de janeiro de 2019.

Extrato do 6º TA ao CT 093/2012, dispensa nº 109/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e CLAUDIA FREIRE GUERRA DE RESENDE. Objeto: prorrogação do contrato nº 093/2012, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da renovação é R\$ 14.009,76.(quatorze mil e nove reais e setenta e seis centavos) Dotação Orçamentária de nº 1113.1.10.301.0040.2190.339036 14 CR 936,, fonte do recurso 2148. Em Contagem, 31 de janeiro de 2019.

Extrato do 5º TA ao CT 018/2013, dispensa nº 035/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e ANTONIO DINIZ ROCHA. Objeto: DO OBJETO: Retificação da Cláusula segunda - DA OBRIGAÇÃO PELO PAGAMENTO DO IPTU DO 4.º TA DO CT 018/2013: Onde se lê: "O locador dos imóveis utilizados pela Administração Pública é ISENTO do IPTU, nos termos do artigo 50-A do Código Tributário do Município de Contagem, devendo a Administração proceder ao requerimento da referida isenção, no devido prazo, conforme § 3.º do artigo 2.º do Decreto Municipal n.º 012/2017.". Leia-se: - "Cláusula segunda - DA OBRIGAÇÃO PELO PAGAMENTO DO IPTU: O Locatário irá pagar todos os impostos e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel, especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.". Em Contagem, 31 de janeiro de 2019.

Extrato do 3º TA ao CT 051/2015, dispensa nº 041/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e ADILSON ANDRADE LEMOS e AILTON ANDRADE LEMOS. Objeto: 1. Retificação da Cláusula segunda - DA OBRIGAÇÃO PELO PAGAMENTO DO IPTU do 2º TA do CT 051/2015 - Onde se lê: "O locador dos imóveis utilizados pela Administração Pública é ISENTO do IPTU, nos termos do artigo 50-A do Código Tributário do Município de Contagem, devendo a Administração proceder ao requerimento da referida isenção, no devido prazo, conforme § 3.º do artigo 2.º do Decreto Municipal n.º 012/2017.". Leia-se: - "Cláusula segunda - DA OBRIGAÇÃO PELO PAGAMENTO DO IPTU: O Locatário irá pagar todos os impostos e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel, especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.". Em Contagem, 31 de janeiro de 2019.

Extrato do CT 106/2018, dispensa nº 066/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e OZANAN DO NASCIMENTO MADURO. Objeto: prorrogação do contrato nº 106/2018, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da renovação é R\$ 18.893,40.(Dezoito mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) Dotação Orçamentária de nº 1113.1.10.301.0040.2190.339036 14 CR 936, fonte do recurso 2148. Em Contagem, 31 de janeiro de 2019.

Extrato do CT 110/2018, dispensa nº 072/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e JOSE AFONSO DO CARMO. Objeto: prorrogação do contrato nº 110/2018, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da renovação é R\$ 9.950,81.(nove mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) Dotação Orçamentária de nº 1113.1.10.301.0040.2190.339036 14 CR 936, fonte do recurso 2148. Em Contagem 31 de janeiro de 2019.

Extrato do CT 105/2018, dispensa nº 065/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem / SMS / FMS e ANTONIO VICTOR DA FONSECA. Objeto: prorrogação do contrato nº 105/2018, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da renovação é R\$ 16.551,72.(dezesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) Dotação Orçamentária de nº 1113.1.10.301.0040.2190.339036 14 CR 936, fonte do recurso 2148. Em Contagem, 31 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 199, de 24 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, em 31 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 4277, considerando ainda o que dispõe o item 13.7 do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de validade do processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Art. 2º - Revogam-se neste ato as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 24 de janeiro de 2019.

CLEBER DE FARIA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, primeira Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 036/2019

PROCESSO Nº 06867/201705A
RECORRENTE: ARACY ANTONIA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Isenção de IPTU e Taxas
RELATOR: Marcelo Rodrigues do Carmo
DATA DO JULGAMENTO: 29/01/2019

IPTU – PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADOS E PENCIONISTAS – IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – RECURSO VOLUNTÁRIO – PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL – NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS – PEDIDO PROTOCOLADO EM TEMPO REGULAMENTAR - DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Câmara conheceu do recurso voluntário, e negou-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância de indeferimento do pedido de isenção de IPTU e TCRS do exercício 2017, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 09.521.0260.001-0, por não atender aos requisitos do artigo 50-C do Código Tributário Municipal de Contagem MG e §2º do artigo 2º do decreto Nº 54/2017. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo, o Sr. Mario Lúcio Gonçalves de Moura e o Sr. Marco Túlio Marchesini .

ACÓRDÃO Nº 037/2019

PROCESSO Nº 11452/2017-01A
RECORRENTE: IZAIAS DA SILVA MOREIRA
ASSUNTO: Isenção de IPTU e Taxas
RELATOR: Marcelo Rodrigues do Carmo
DATA DO JULGAMENTO: 29/01/2019

IPTU – PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADOS E PENCIONISTAS – IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – RECURSO VOLUNTÁRIO – PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL – NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS – PEDIDO PROTOCOLADO EM TEMPO REGULAMENTAR - DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Câmara conheceu do recurso voluntário, e negou-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância de indeferimento do pedido de isenção de IPTU e TCRS do exercício 2017, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 11.012.0406.001-0, por não atender aos requisitos do artigo 50-C do Código Tributário Municipal de Contagem MG e §2º do artigo 2º do decreto Nº 54/2017. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo, o Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura e o Sr. Marco Túlio Marchesini

ACÓRDÃO Nº 038/2019

PROCESSO Nº 07683/2017-05A
RECORRENTE: JOSÉ DOS PASSOS DRUMOND
ASSUNTO: Isenção de IPTU e Taxas para aposentado
RELATOR: Marcelo Rodrigues do Carmo
DATA DO JULGAMENTO: 29/01/2019

IPTU – PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS – IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – RECURSO VOLUNTÁRIO – PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL – COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS – PEDIDO PROTOCOLADO EM TEMPO REGULAMENTAR - REFORMA DA DECISÃO. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Câmara conheceu do recurso voluntário, e deu-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância e deferir o pedido do contribuinte para conceder isenção de IPTU e TCRS do exercício 2017, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 02.352.0416.001-0, na forma do § 2º, do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo, o Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura e o Sr. Marco Túlio Marchesini

ACÓRDÃO Nº 039/2019

PROCESSO Nº 13955/2017-02A
RECORRENTE: MARIA DO NASCIMENTO GUIMARÃES
ASSUNTO: Isenção de IPTU. Comprovação de área construída inferior a 250 m2
RELATOR: Carlos Frederico Pinto e Netto
DATA DO JULGAMENTO: 29 de janeiro de 2019

IPTU – RECURSO VOLUNTÁRIO – pedido de isenção para aposentados e pensionistas – indeferimento do pedido em primeira instância – recurso provido - DECISÃO REFORMADA – COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS NOS AUTOS – COMPROVAÇÃO DE CONSTRUÍDA INFERIOR A 205 M2. Acompanhando o voto do relator, a Câmara, por unanimidade, reformou a decisão de primeira instância para dar provimento ao recurso do contribuinte para isenção de IPTU e TCRS para o exercício 2017 relativo ao imóvel de índice cadastral nº 23160485001, uma vez preenchidos todos os requisitos previstos no § 2º, do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC, tendo comprovado ter o imóvel área construída inferior a 205 m2. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Marco Túlio Marchesini, o Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura e o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo.

ACÓRDÃO Nº 040/2019

PROCESSO Nº 07532/2017-05A
RECORRENTE: MARIA JOSÉ DE FREITAS MACHADO
ASSUNTO: Isenção de IPTU. Comprovação de sujeição passiva ao tributo
RELATOR: Carlos Frederico Pinto e Netto
DATA DO JULGAMENTO: 29 de janeiro de 2019

IPTU – RECURSO VOLUNTÁRIO – pedido de isenção para aposentados e pensionistas – indeferimento do pedido em primeira instância – recurso provido - DECISÃO REFORMADA – COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS NOS AUTOS – COMPROVAÇÃO DE SUJEIÇÃO PASSIVA AO TRIBUTO. Acompanhando o voto do relator, a Câmara, por unanimidade, reformou a decisão de primeira instância para dar provimento ao recurso do contribuinte para isenção de IPTU e TCRS para o exercício 2017 relativo ao imóvel de índice cadastral nº 85500364001, uma vez preenchidos todos os requisitos previstos no § 2º, do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC, tendo comprovado ser a contribuinte sujeito passivo da obrigação. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Marco Túlio Marchesini, o Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura e o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo.

ACÓRDÃO Nº 041/2019

PROCESSO Nº: 00751/2012-02B
RECORRENTE: METALTEMEPR LTDA.
RELATOR: Marco Túlio Marchesini.
ASSUNTO: Lançamento ISSQN.
DATA DO JULGAMENTO: 29 de janeiro de 2019.

LANÇAMENTO ISSQN- NÃO COMPROVAÇÃO DO CALÇAMENTO DE NOTAS QUE DEVEM SER DECOTADAS DA AUTUAÇÃO FISCAL. Por unanimidade dos votos os relatores da Junta de Recursos Fiscais, em análise do recurso voluntário, reformaram a decisão de primeira instância para julgar procedente o recurso apresentado em relação as notas fiscais Mod. 1 com a inscrição CFOP 5916 e CFOP 6916 e a multa isolada, para que as exigências em relação a elas sejam decotadas do Termo de Notificação Fiscal. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura, o Sr. Marco Túlio Marchesini, o Marcelo Rodrigues do Carmo.

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, segunda Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 042/2019

PROCESSO Nº 07515/2017-05A

RECORRENTE: LEOPOLDINO NAKAGAVA
ASSUNTO: Isenção de IPTU e Taxas – Aposentados e Pensionistas
RELATOR: Leonardo Amorim Carlos de Souza
DATA DO JULGAMENTO: 30 de janeiro de 2019

IPTU E TAXAS PREDIAIS – RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS – EXERCÍCIO DE 2017 – IMÓVEL RESIDENCIAL - ARTIGOS 50.B E 50.C DO CTMC – DECRETO Nº 54, DE 23 DE MARÇO DE 2017 – AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS – POSSUI MAIS DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO - INDEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Segunda Câmara do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, conheceu do recurso voluntário e negou-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção de IPTU e Taxas que com ele são lançadas, incidentes sobre o imóvel de índice cadastral nº 07.442.0115.001, para o exercício de 2017; eis que a declaração de imposto de renda do Recorrente carreada aos autos, comprova que ele possui mais de um imóvel no município. Assim, não foram preenchidos todos os requisitos para a isenção previstos no § 2º, do artigo 2º, do Decreto nº 54, de 23 de março de 2017, combinado com artigos 50.B e 50.C do CTMC. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. Leonardo Brandão Rocha, o Sr. Cesar Augusto de Barros e o Sr. Marco Túlio Marchesini.

ACÓRDÃO Nº 043/2019

PROCESSO Nº 07513/2017-05A
RECORRENTE: ADIR PEREIRA VALVERDE
ASSUNTO: Isenção de IPTU e Taxas – Aposentados e Pensionistas
RELATOR: Leonardo Amorim Carlos de Souza
DATA DO JULGAMENTO: 30 de janeiro de 2019

IPTU E TAXAS PREDIAIS – RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS – EXERCÍCIO DE 2017 – IMÓVEL RESIDENCIAL - ARTIGOS 50.B E 50.C DO CTMC – DECRETO Nº 54, DE 23 DE MARÇO DE 2017 – AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS – LOTES ENGLOBALADOS - INDEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – UNICIDADE DO IMÓVEL - DECISÃO REFORMADA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Segunda Câmara do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância e conceder o pedido de isenção de IPTU e Taxas que com ele são lançadas, incidentes sobre o imóvel de índice cadastral nº 09.492.0400.001, para o exercício de 2017. O fato de haver dois lotes englobados em um mesmo índice cadastral e sobre estes lotes existir apenas uma construção residencial, nos leva a concluir que trata-se de apenas um imóvel para os fins legais. Assim, foram preenchidos no caso todos os requisitos para a isenção previstos no § 2º, do artigo 2º, do Decreto nº 54, de 23 de março de 2017, combinado com artigos 50.B e 50.C do CTMC. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. Leonardo Brandão Rocha, o Sr. Cesar Augusto de Barros e o Sr. Marco Túlio Marchesini.

ACÓRDÃO Nº 044/2019

PROCESSO Nº: 10625/2107-02A
RECORRENTE: JOSÉ WALTER DE FREITAS RIBEIRO
RELATOR: Marco Túlio Marchesini.
ASSUNTO: Isenção IPTU.
DATA DO JULGAMENTO: 30 de janeiro de 2019.

ISENÇÃO DO IPTU- ARTIGOS 50-B e 50-C DO CTMC- APOSENTADO- COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE APOSENTADO- SOMENTE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO. Por unanimidade dos votos os relatores da Junta de Recursos Fiscais, em análise do recurso voluntário, reformaram a decisão de primeira instância para julgar procedente o recurso apresentado, concedendo a isenção do Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício financeiro de 2017. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, Sr. Leonardo Brandão Rocha, Sr. Marco Túlio Marchesini e o Sr. César Augusto de Barros.

ACÓRDÃO Nº 045/2019

PROCESSO Nº: 07138/2107-05A
RECORRENTE: SÍLVIO BALBINO PINTO
RELATOR: Marco Túlio Marchesini.
ASSUNTO: Isenção IPTU.
DATA DO JULGAMENTO: 30 de janeiro de 2019.

ISENÇÃO DO IPTU- ARTIGOS 50-B e 50-C DO CTMC- APOSENTADO- COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE APOSENTADO- COMPROVAÇÃO DA POSSE E TITULARIDADE DO IMÓVEL- FORMALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE EM ANDAMENTO. Por unanimidade dos votos os relatores da Junta de Recursos Fiscais, em análise do recurso voluntário, reformaram a decisão de primeira instância para julgar procedente o recurso apresentado, concedendo a isenção do Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício financeiro de 2017. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, Sr. Leonardo Brandão Rocha, Sr. Marco Túlio Marchesini e o Sr. César Augusto de Barros.

 Funec

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PAC: Nº 005/2019 de 08/01/2019
Modalidade: Dispensa Nº 004/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática 02 (duas) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, para atender a administração da Fundação de Ensino de Contagem □ FUNEC.

Contratada: DISTRIVISA Comércio, Locação e Serviços S/A
CNPJ Nº 02.338.962/0001-80

Valor do Contrato: R\$ 10.516,00 (Dez Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais)
Dotação Orçamentária: 1.1122 - Projeto/Atividade: 12.122.0001.2089 - Elemento de Despesa: 449052- Fonte: 1100

Contagem, 31 de Janeiro de 2019

Sueli Maria Baliza Dias
Presidente
Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2018

CONTRATADA: AS7 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1151 15.451.0015.2052; CÓDIGO: 33.90.30.00; FONTE: 2117 RED.1258

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 29/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/17

CONTRATADA: GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, CORRESPONDENTE A 25,00%(VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL.

VALOR: R\$507.395,16(QUINHENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 1113 16.482.0025.1023; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 1100

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA: 02/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 025/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº240/2017

CONTRATADA: SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1151 04.122.0001.2051; CÓDIGO: 44.90.39.00; FONTE: 4190 RED.870

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 10/01/2019

Procon

Edital SDHC nº 01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A equipe responsável pela Avaliação, formada pelo conjunto de servidores do PROCON e pelo senhor Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, publica Edital (SDHC) de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos (em anexo), e a ciência do responsável do Arquivo Central (Corrente II) de Contagem fazendo saber a quem possa interessar que a partir do primeiro dia subsequente a data de publicação deste edital, no (período de 30 dias), se não houver oposição orgânica do responsável pelo Arquivo Central e pelo órgão produtor dos arquivos serão eliminados os documentos relativos à Categoria Documental Processo Administrativo; Tipo Documental Fichas de Atendimento - FA's, referente ao período (2013), proveniência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Conforme a Teoria arquivística das Três Idades a vigência destes documentos não ultrapassa 05 (cinco) anos e não apresentam valor que justifique sua guarda definitiva.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Equipe responsável, sendo o Procon o mais indicado.

Contagem/MG, 30 de Janeiro de 2019.

Marcelo Lino
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Obs.: Será garantida uma amostragem quinquenal de cada tipo documental. Estas amostras serão guardadas permanentemente para fins de consultas de suporte documental, forma e conteúdo e para possíveis pesquisas históricas e científicas.

ANEXO: LISTA DE AUTORIZAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO PÚBLICO

Natureza/Categoria documental (Processos Administrativos) Tipo documental	Datas extremas	Metragem, volume ou peso	Referência ao conteúdo ou observações do órgão produtor	Observações do Arquivo Geral de Contagem
Fichas de atendimento.	2013	10 Metros Lineares	Tratam-se de Fichas de atendimento Preliminar, Cartas de informações preliminares e Aberturas Diretas de Reclamações (audiências).	Está série documental cumpriu a função pela qual foi criada de acordo com a lei federal 9.873/99, art. 1o. e não apresenta valor que justifica sua guarda definitiva.

A notar: 01 Metro linear corresponde a uma prateleira ou armário de um metro de comprimento inteiramente ocupado por caixas de arquivo. Para indicação, 01 ml = 55 kg = 0,08 m3.

Secretaria Municipal de Defesa Social

PUBLICAÇÃO INTIMAÇÃO DE DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 01/014/2018

PROCESSADO: J. da S.S. – Mat. 44.673-6

Fica a ilustre procuradora Dr^a. Chyenney Oliveira Estocher OAB/MG 174.446, intimada nos termos do art. 175 § 1º da Lei Complementar Municipal 215/2016, para tomar ciência da decisão de fls.107/109, dos autos do processo administrativo disciplinar em epígrafe e requerer o que entender de direto, no prazo de 02 (dois) dias.

Contagem, 31 de janeiro de 2019.

Emerson da Silva
Presidente de Comissão Disciplinar

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

ERRATA PUBLICAÇÃO NO DOC EDIÇÃO 4511 DE 30 DE JANEIRO DE 2018 PÁGINAS 9 A 11:

RESULTADO FINAL

EDITAL PSS Nº 02/2018

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – LEGADO DA COPA

COORDENADOR PEDAGÓGICO:

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1º (APROVADO)	Tiago José da Silva	6,5	57	63,5
2º	Daniel Ordame da Costa	7,3	52	59,3
3º	Rafael de Rezende Antunes	3,8	55	58,8
Desclassificado (item 6.3.5)	Marcílio Junio Henriques Magnani	5,2	42	47,2
Desclassificado (item 6.3.1)	Vanessa Duarte Paixão	3,3	Não convocada (item 6.3.1)	3,3

Desclassificado (item 6.3.1)	Luiz Gustavo Carneiro Chaves	2,9	Não convocado (item 6.3.1)	2,9
------------------------------	------------------------------	-----	----------------------------	-----

COORDENADOR SETORIAL:

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1º (Optou por outra vaga)	Tiago José da Silva	6,5	57	63,5
2º (APROVADA)	Daniela Fabrícia Gonçalves Silva	5,7	51	56,7
3º (APROVADO)	Daniel de Souza Teixeira	4,5	51	55,5
4º	Joanito da Silveira Gouve	3,6	50	53,6
Desclassificado (item 6.3.5)	Marcílio Junio Henriques Magnani	5,2	42	47,2
Desclassificado (item 6.3.5)	Tiago Augusto Lana	5,1	45	50,1
Desclassificado (item 6.3.5)	Rafael Barbosa Santos	3,8	Não compareceu	3,8
Desclassificado (item 6.3.1)	Vanessa Duarte Paixão	3,3	Não convocada (item 6.3.1)	3,3
Desclassificado (item 6.3.1)	Luiz Gustavo Carneiro Chaves	2,9	Não convocado (item 6.3.1)	2,9

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1º (Optou por outra vaga)	Tiago José da Silva	8,5	57	65,5

NEGROS E PARDOS:

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1º (Optou por outra vaga)	Daniela Fabrícia Gonçalves Silva	7,7	51	58,7
4º (APROVADO)	Paulo Sérgio Moreira	5,8	51	56,8
5º (APROVADA)	Elisangela Ribeiro da Silva	5,5	51	56,5
6º	Edson Vander José Porcino	6,4	50	56,4
7º	Andréa Sacramento Firmino	5,5	50	55,5
8º	Priscila Conceição da Silva	4,0	50	54
Desclassificado (item 6.3.5)	Anne Grazielle da Silva Buonincontro	5,5	47	52,5
Desclassificado (item 6.3.5)	Eustáquio Estevão de Oliveira	7,4	45	52,4
Desclassificado (item 6.3.5)	Emanuelle Tereza Silva Souza	4,2	Não compareceu	4,2
Desclassificado (item 6.3.1)	Renata Moreira de Oliveira	3,3	Não convocada (item 6.3.1)	3,3
Desclassificado (item 6.3.1)	Isabella Anayessa Gomes de Oliveira	3,0	Não convocada (item 6.3.1)	3,0

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1º (Optou por outra vaga)	Tiago José da Silva	8,5	57	65,5
2º (APROVADA)	Michelle de Oliveira Andrade	5,8	59	64,8
3º (APROVADA)	Pedro Elias Bastos e Santos	7,6	57	64,6
4º (APROVADA)	Jordânia Graciano Ramos	6,5	58	64,5
5º (APROVADA)	Marla Angélica Rodrigues Bragança Borges	6,3	58	64,3
6º (APROVADA)	Grasiela Cristina de Paiva	7,6	56	63,6
7º (APROVADA)	Mariana Conrado Cesário	5,5	58	63,5
8º	Hérica Miranda Pereira da Fonseca Souza	6,5	57	63,5
9º	Ana Carolina Alves de Oliveira	5,4	57	62,4
10º	Ana Carolina Isaac	7,0	55	62
11º	Charles Rodrigues Bastos	5,8	55	60,8
12º	Ana Cláudia Francisca de Faria	5,5	55	60,5
13º	Taís Cristina dos Santos	6,4	54	60,4
14º	Marcílio Junio Henriques Magnani	7,2	52	59,2
15º	Ely Ricardo Alves Oliveira	3,9	55	58,9
16º	Cristiano Cordeiro de Amorim	5,8	53	58,8

17º (Optou por outra vaga)	Daniela Fabrícia Gonçalves Silva	7,7	51	58,7
18º	Bruna Michelle Dorigo Araújo	5,5	53	58,5
19º	Rita Cristina Marciano dos Santos	5,6	52	57,6
20º	Gracieli Pereira de Almeida	3,5	54	57,5
21º	Paulo Sérgio Moreira	5,8	51	56,8
22º	Elisangela Ribeiro da Silva	5,5	51	56,5
23º	Edson Vander José Porcino	6,4	50	56,4
24º	Renato Melo Corrêa	6,4	50	56,4
25º	Andréa Sacramento Firmino	5,5	50	55,5
26º	Daniel de Souza Teixeira	5,0	51	55
27º	Luiz Gustavo Carneiro Chaves	4,9	50	54,9
28º	Priscila Conceição da Silva	4,0	50	54
29º	Eliane das Dores de Castro Ferreira	4,0	50	54
30º	Paola Daniele de Freitas Silva	4,0	54	54
Desclassificado (item 6.3.5)	Julimar Ferreira da Silva	6,1	47	53,1
Desclassificado (item 6.3.5)	Anne Grazielle da Silva Buonincontro	5,5	47	52,5
Desclassificado (item 6.3.5)	Eustáquio Estevão de Oliveira	7,4	45	52,4
Desclassificado (item 6.3.5)	Tiago Augusto Lana	7,1	45	52,1
Desclassificado (item 6.3.5)	Rafael Barbosa Santos	5,8	Não compareceu	5,8
Desclassificado (item 6.3.5)	Vanessa Duarte Paixão	5,3	Não compareceu	5,3
Desclassificado (item 6.3.5)	Giovanni Magela de Castro Ribeiro	5,0	Não compareceu	5,0
Desclassificado (item 6.3.5)	Alessandro Leonardo de Oliveira	4,0	Não compareceu	4,0
Desclassificado (item 6.3.5)	Fabrine Gonçalves Rocha	3,9	Não compareceu	3,9
Desclassificado (item 6.3.5)	Vanês Gomes de Almeida	3,5	Não compareceu	3,5
Desclassificado (item 6.3.1)	Anna Carla Ferreira Machetti Amorim	3,3	Não convocada (item 6.3.1)	3,3
Desclassificado (item 6.3.1)	Renata Moreira de Oliveira	3,3	Não convocada (item 6.3.1)	3,3
Desclassificado (item 6.3.1)	Isabella Anayessa Gomes de Oliveira	3,0	Não convocada (item 6.3.1)	3,0
Desclassificado (item 6.3.1)	Ana Carolina Rocha de Vasconcelos	2,0	Não convocada (item 6.3.1)	2,0
Desclassificado (item 6.3.1)	Karine de Souza Dutra	2,0	Não convocada (item 6.3.1)	2,0

3ª Retificação do EDITAL PSS Nº 02/2018 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – LEGADO DA COPA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/10/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS CURRÍCULOS	07/11/2018 a 17/12/2018
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	08/01/2019
RECEBIMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	09/01/2019 a 10/01/2019
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR APÓS RECURSOS	15/01/2019
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA	15/01/2019
ENTREVISTA PARA OS SELECIONADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR	21/01/2019 a 24/01/2019
RESULTADO FINAL	30/01/2019
RECEBIMENTO DE RECURSOS	31/01/2019 a 04/02/2019
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	05/02/2019

HOMOLOGAÇÃO	07/02/2019
-------------	------------

ERRATA PUBLICAÇÃO NO DOC EDIÇÃO 4508 DE 25 DE JANEIRO DE 2018 PÁGINAS 68 A 80:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
 Rua Bernardo Monteiro, 900, 4º andar, Centro – Contagem /MG – CEP: 32.017-170
 Telefone: 0(31)3352-5357
 Diretora de Editais: Márcia Moreira
 Telefone: 0(31)3352-5321 e-mail: marcia.moreira@contagem.mg.gov.br
 Coordenador Geral do Curso Profissionalizante: Fernando Penido
 Telefone: 0(31)3353-4188 e-mail: fernando.penido@contagem.mg.gov.br
 Sarah Castro Telefone: 0(31)3911-9382 e-mail: sarah.castro@contagem.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PMC Nº 01/2019 – PSS SECEJ Nº 01/2019
 CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÊNICAS

(...)

QUADRO I

Da denominação da função, do quantitativo de vagas, dos requisitos, do vencimento, da jornada de trabalho

302	Gestão de Projetos	1	-	-	1	Diretor de Produção com DRT	12h semanais	R\$30,00 por hora/aula
-----	--------------------	---	---	---	---	-----------------------------	--------------	------------------------

(...)

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIA

302	Gestão de Projetos	1	-	-	1	Diretor de Produção com DRT	12h semanais	R\$30,00 por hora/aula
-----	--------------------	---	---	---	---	-----------------------------	--------------	------------------------

(...)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
 PROFESSOR: INTERPRETAÇÃO

N4	DRT de Ator ou Diretor
----	-------------------------------

(...)

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
 PROFESSOR: DIRETOR DE TEATRO, ESTÉTICA TEATRAL E LEGISLAÇÃO ARTÍSTICA

N4	DRT de Diretor
----	-----------------------

(...)

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
 PROFESSOR: HISTÓRIA DO TEATRO

N4	DRT de Diretor ou Ator
----	-------------------------------

(...)

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
 PROFESSOR: EXPRESSÃO VOCAL

N4	DRT de Ator ou Diretor com especialização em Técnica Vocal
----	---

(...)

ANEXO XIV
 FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
 PROFESSOR: TÉCNICA CIRCENSE

N4	DRT de Ator ou Diretor com especialização em Técnica Circense
----	--

(...)

ANEXO XVI
 FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
 PROFESSOR: GESTÃO DE PROJETOS

N4	DRT de Diretor de Produção
----	-----------------------------------

EDITAL COMPLETO APÓS ERRATA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
 Rua Bernardo Monteiro, 900, 4º andar, Centro – Contagem /MG – CEP: 32.017-170
 Telefone: 0(31)3352-5357
 Diretora de Editais: Márcia Moreira
 Telefone: 0(31)3352-5321 e-mail: marcia.moreira@contagem.mg.gov.br
 Coordenador Geral do Curso Profissionalizante: Fernando Penido
 Telefone: 0(31)3353-4188 e-mail: fernando.penido@contagem.mg.gov.br
 Sarah Castro Telefone: 0(31)3911-9382 e-mail: sarah.castro@contagem.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PMC Nº 01/2019 – PSS SECEJ Nº 01/2019
 CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÊNICAS

O Prefeito do Município de Contagem (MG), Alexis José Ferreira de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Contagem, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SECEJ, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÊNICAS, destinado à contratação de PROFESSORES com o objetivo de exercer atividades vinculadas ao CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÊNICAS do Município conforme Termo de Referência anexo a este Edital. Este processo seletivo reger-se-á observadas às seguintes disposições:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SECEJ, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração – SEAD e os candidatos serão selecionados pela Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 de 20 de Julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Contagem – DOC no dia 23 de julho de 2018, Edição 4389, página 22 e 23.
- O Processo Seletivo Simplificado consistirá de 02 (duas) etapas, sendo uma eliminatória e outra classificatória.
- 1.3 – O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
- 1.4 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, por se tratar de servidor público ocupante de função pública temporária, terão sua relação de trabalho regida pelo regime estatutário (Lei nº 2.160/90), com contrato de Direito Administrativo.
- 1.4.1 – O contrato com base no inciso IX do art. 37 da CR/88, é puramente de direito administrativo, regulado pela Lei nº 2.160/90 (Regime Estatutário) e pela Lei nº 4.288/2009 (contratação temporária), não tendo o servidor os direitos sociais de que trata o art. 7º da CR/88, pois a ele aplicar-se-á as regras estabelecidas para o estatutário, exceto quanto à demissão por justa causa, caso em que a apuração da falta será por Sindicância.
- 1.5 – As funções ofertadas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado estão distribuídas por entidades que compõem a Administração Direta do Município de Contagem.

2 – DAS VAGAS:

- 2.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento das vagas constantes do ANEXO II, bem como à formação de quadro de reserva.
- 2.2 – Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições a serem exercidas e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.160/90.
- 2.3 – Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos negros ou pardos nos termos da Lei Municipal nº 4.714/15, e dos termos dispostos neste Edital.
- 2.4 – Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiências e aos negros ou pardos, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.
- 2.5 – O número de vagas a serem preenchidas neste Processo Seletivo Simplificado é o estabelecido no ANEXO II deste Edital e conforme abaixo:

QUADRO I

Da denominação da função, do quantitativo de vagas, dos requisitos, do vencimento, da jornada de trabalho

Cód	Função	Vagas			Total de vagas	Requisitos e escolaridade	Jornada de trabalho	Vencimento
		Ampla conc.	Pessoas com def.	Negros ou pardos				

302	Professor de Interpretação	1	-	-	1	Formação Técnica com DRT	20h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	Diretor de Teatro, Estética Teatral e Legislação Artística	1	-	-	1	Formação Técnica com DRT	20h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	Cenografia e Terminologia de Palco	1	-	-	1	Formação Técnica e Cenógrafo com DRT	12h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	Expressão Vocal	1	-	-	1	Ator/Diretor especializado em Técnica Vocal com DRT	18h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	Expressão Corporal	1	-	-	1	Bailarino/Coréografo com DRT	18h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	História do Teatro	1	-	-	1	Diretor Teatral com DRT	20h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	Técnica Circense	1	-	-	1	Ator/Diretor especializado em Circo	12h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	Indumentária	1	-	-	1	Figurista com DRT	12h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	Iluminação	1	-	-	1	Formação Técnica em Iluminação Cênica com DRT	12h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	Caracterização Cênica	1	-	-	1	Maquiador com DRT	12h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	História do Pensamento Filosófico	1	-	-	1	Licenciatura em História/Filosofia	12h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	Gestão de Projetos	1	-	-	1	Diretor de Produção com DRT	12h semanais	R\$30,00 por hora/aula

3 – DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS (Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015)

- 3.1 – Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos negros nos termos da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste Edital.
- 3.2 – Conforme o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.714, de 09 de janeiro de 2015, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 3.3 – Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se autodeclaram negros ou pardos no Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE.
- 3.4 – O candidato negro ou pardo, classificado para as vagas destinadas às pessoas negras ou pardos, quando contratado deverá entregar, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.
 - 3.4.1 – O documento mencionado no item 3.4, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Contagem, situada no endereço: Praça Tancredo Neves, nº 200 – Bairro: Camilo Alves, Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, no horário de 8h às 17h, dentro do prazo previsto para a contratação.
- 3.5 – Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.6 – Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.7 – Os candidatos considerados negros ou pardos, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.
- 3.8 – A primeira contratação de candidato negro ou pardo, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 3ª (terceira) vaga relativa à função de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na 6ª (sexta), 9ª (nona) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.9 – Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.10 – Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.
- 3.11 – Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.12 – Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) delas serão, igualmente, reservadas a candidatos negros ou pardos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.
- 3.13 – Os candidatos às vagas reservadas aos negros participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 – As inscrições serão gratuitas e estarão abertas para as funções que constam no ANEXO II deste Edital, de 28 de janeiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019, de segunda a sexta feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min e deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, localizada à rua Bernardo Monteiro, nº 900, bairro Centro, Contagem.
- 4.2 – A inscrição será realizada pessoalmente pelo (a) candidato (a), não sendo aceita procuração.
- 4.3 – Não serão aceitas inscrições por correspondência.
- 4.4 – A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.
- 4.5 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 4.6 – São condições para a inscrição:
 - a) ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) nos termos da Constituição da República de 1988;
 - b) ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre;
- g) ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais de trabalho, de acordo com a necessidade do programa.
- h) preencher e assinar a ficha de inscrição.

4.7 – São documentos necessários para o ato de inscrição:

- a) Cédula de identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Comprovante de residência (original e cópia);
- d) Uma foto 3x4 (recente);
- e) Registro Profissional (DRT) junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, na área de atuação da função pretendida de acordo com os requisitos deste edital;
- f) Certificado de Curso Técnico em Artes Cênicas (original e cópia);
- g) Para a vaga de PROFESSOR DE HISTÓRIA DO PENSAMENTO FILOSÓFICO: Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura em História e/ou Filosofia (original e cópia);
- h) Comprovante de votação da última eleição (original e cópia) – pode ser emitido eletronicamente;
- i) Certificado de reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original e cópia);
- j) Apresentar, em envelope lacrado e identificado, o currículo atualizado e comprovado (cópias dos respectivos certificados de escolaridade e experiências profissionais citadas);

4.7.1 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.

4.7.2 – As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.7.3 – Após a data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4.8 – Do procedimento para a inscrição:

4.8.1 – No ato da inscrição os candidatos deverão:

- a) Preencher a ficha de inscrição (ANEXO III);
- b) Apresentar todos os documentos constantes no item 4.7 deste Edital.

5 – DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 – A seleção dos candidatos será feita por análise curricular e entrevista, mediante análise e acompanhamento da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018.

5.2 – Primeira Fase do Processo Seletivo Simplificado:

5.2.1 – Nesta primeira fase do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá entregar no momento da inscrição, dentro do prazo determinado neste Edital, o Currículo padronizado na forma abaixo e cópia de todos os documentos comprobatórios com seus respectivos originais para verificação da autenticidade por um servidor técnico da administração municipal, que será avaliado e pontuado de acordo com o quadro de pontuação.

5.2.1.1 – Dados Pessoais:

5.2.1.1.1 – Nome (completo/sem abreviações);

5.2.1.1.2 – Endereço Completo (avenida/rua/estrada/rodovia, número, complemento, bairro, estado e CEP);

5.2.1.1.3 – Estado Civil;

5.2.1.1.4 – Contato (telefone residencial, telefone comercial, telefone celular e e-mail);

5.2.1.1.5 – Nacionalidade;

5.2.1.1.6 – Naturalidade;

5.2.1.2 – Formação Acadêmica:

5.2.1.2.1 – Formação Técnica com Registro Profissional (DRT) junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, na área de atuação da função pretendida de acordo com os requisitos deste edital;

5.2.1.2.2 – Graduado/Licenciado (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão);

5.2.1.2.3 – Especialização (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão);

5.2.1.2.4 – Mestrado (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão);

5.2.1.3.5 – Doutorado;

5.2.1.3.6 – Formação Técnica em Artes Cênicas.

5.2.1.4 – Experiência Profissional:

5.2.1.4.1 – Experiências profissionais compatíveis com a função do cargo;

5.2.1.5 – Curso de Aperfeiçoamento:

5.2.1.5.1 – Cursos de Aperfeiçoamento na modalidade pleiteada, concorrerá, com no mínimo 20 (vinte) horas por evento;

5.2.1.6 – Participação em Seminários, Eventos e Projetos compatíveis com as atribuições/funções a qual o candidato está concorrendo.

5.2.1.7 – Participação em Projetos Culturais no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal e Entidades Privadas com ou sem fins lucrativos (especificar o Projeto e período de duração).

5.2.1.8 – Produção Científica (artigo científico, publicados em anais, revistas e periódicos indexados).

5.2.2 – A primeira fase do Processo Seletivo Simplificado será pontuada, conforme a Tabela de Pontuação abaixo e de acordo com a função que o candidato concorrerá.

5.2.3 – Será considerado apenas o título de maior valor e única vez.

5.2.4 – Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

- a) registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos últimos três meses; ou
- b) contrato de trabalho; ou
- c) certidão de contagem de tempo; ou
- d) termo de posse;
- e) Declaração da entidade contratante;
- f) O tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez, e usado apenas como critério de desempate.

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR – PROFESSOR

Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Curso Técnico em Artes Cênicas e Formação Superior na área de atuação da função pretendida	2	1,5
Especialização na área de atuação da função pretendida	1	1,0

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Estágio na área de atuação da função pretendida	De 06 meses a 2 anos	1,0
Ano de experiência profissional na área de atuação da função pretendida	De 10 a 24 meses	1,0
	De 25 a 36 meses	1,5
	De 37 a 60 meses	2,0
Ano de experiência em outros projetos culturais	De 06 a 24 meses	0,5
	De 25 a 60 meses	1,0
Certificados de cursos ou simpósios da área pleiteada – no mínimo 20 horas	máximo 2,1 pontos	0,3 para cada curso
Participação em Seminários na área de atuação da função pretendida e Produção Científica (publicações em anais, revistas e periódicos indexados)	máximo de 1,0 ponto	0,5 para cada evento

5.3 – Segunda Fase do Processo Seletivo Simplificado:

5.3.1 – Nesta Segunda Fase do Processo Seletivo Simplificado serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial de Contagem – DOC para comparecerem em data e horário agendado para a realização de uma entrevista com os membros da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018, apenas com os candidatos que não tiveram seus currículos eliminados na primeira fase, dentro do período estabelecido neste Edital (ANEXO I) e que obtiverem pontuação igual ou superior a 3,5 pontos (três pontos e meio) estabelecidos na tabela de pontuação curricular. Não havendo candidatos suficientes para o atendimento do disposto no edital, poderão ser convocados candidatos com pontuação abaixo da estabelecida anteriormente.

5.3.2 – O candidato que deixar de comparecer à entrevista ou chegar com mais de 15 (quinze) minutos de atraso estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3.3 – O candidato será entrevistado por dois ou mais membros da Comissão Especial que obedecerão aos seguintes critérios avaliativos abaixo, sendo pontuado de 0 a 10.

5.3.3.1 – Conhecimento sobre as ações culturais do Município de Contagem e Conhecimento Técnico específico na área de atuação da função pretendida, em Artes Cênicas ou Área afim;

5.3.3.2 – Criatividade;

5.3.3.3 – Capacidade de trabalhar em equipe;

5.3.3.4 – Iniciativa mediante situações problemas;

5.3.3.5 – Espírito de liderança;

5.3.3.6 – Facilidade de comunicação;

5.3.3.7 – Disponibilidade de horário;

5.3.3.8 – Interesse, Entusiasmo e Motivação.

5.3.4 – Será considerado desclassificado o candidato que não obtiver no mínimo 40 (quarenta) pontos na entrevista.

5.3.5 – A disponibilidade de horário dos candidatos constituirá elemento relevante de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, que poderá desclassificar o candidato caso sua disponibilidade não seja compatível com os horários de atendimento do CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÊNICAS;

5.3.6 – A listagem de classificação será publicada no Diário Oficial de Contagem – DOC, em ordem de classificação.

5.3.7 – Para conhecimento dos candidatos, para interposição de recursos será aberto prazo de acordo com cronograma constante neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação final dos candidatos dar-se-á do resultado do somatório das duas etapas.

6.2 – Os candidatos classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de pontos.

6.3 – Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- obtiver maior número de pontos na Entrevista;
- quem tiver maior tempo de atuação na área de atuação da função pretendida;
- quem tiver maior tempo de experiência profissional como professor em área afim ao teatro;
- o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- disponibilidade de horário de acordo com a demanda do projeto.

7 – DO RECURSO:

7.1 – O recurso poderá ser feito em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, conforme constante no ANEXO I.

7.2 – O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, o número de inscrição, o endereço completo, telefone e assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados instalada no endereço da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, localizada na Rua Bernardo Monteiro, 900 – Bairro Centro – Contagem /MG, conforme modelo constante do ANEXO IV.

7.3 – A Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados decidirá sobre todos os recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 – Os recursos somente poderão ser apreciados se apresentados tempestivamente.

7.5 – Findo o prazo para o recurso, o processo seletivo será homologado.

8 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 – A divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após a análise dos respectivos recursos apresentados, será publicada no Diário Oficial de Contagem – DOC.

9 – DA CONVOCAÇÃO:

9.1 – Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado serão convocados conforme necessidade do CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÊNICAS.

9.2 – Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.

10 – DA CONTRATAÇÃO:

10.1 – No ato da contratação os candidatos habilitados dentro do número de vagas para início imediato deverão apresentar:

- a) Cédula de identidade (original);
- b) CPF (original);
- c) Comprovante de residência (original);
- d) Laudo médico, para as Pessoas com Deficiência, habilitando-o para exercer a função;
- e) Certificado de Curso Técnico em Artes Cênicas (original e cópia);

Para a vaga de PROFESSOR DE HISTÓRIA DO PENSAMENTO FILOSÓFICO Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura em História e ou Filosofia (original e cópia);

f) Registro Profissional (DRT) junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, na área de atuação da função pretendida de acordo com os requisitos deste edital;

g) Comprovante de votação da última eleição (original), podendo ser emitido eletronicamente;

i) Certificado reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original);

j) No caso de aprovado na lista para negros ou pardos, o candidato a nomeação deverá entregar quando da convocação, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

10.2 – O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento unilateralmente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, se os (as) candidatos (as) descumprirem as normas estabelecidas no mesmo.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Diário Oficial Contagem – DOC.

11.2 – A publicação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal de Contagem (www.contagem.mg.gov.br/concursos).

11.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de vagas reserva para contratação temporária, regida pela Lei Municipal 4.288, de 30 de setembro de 2009 e Lei Municipal 4.797, de 23 de dezembro de 2015, na Administração Direta do Poder Executivo do Município de Contagem.

11.4. As contratações temporárias a que se referem este Edital serão celebradas pelo prazo prorrogável de 12 (doze) meses.

11.5. O processo seletivo simplificado tem a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado apenas uma única vez e por igual período.

11.6. O candidato aprovado deve manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando a eventuais convocações, não cabendo nenhuma reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

11.7 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.

11.8 – O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará em sua desistência do processo seletivo.

11.9 – Todas as datas deste certame estão disponíveis no ANEXO I – Cronograma;

11.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados e pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, através da Coordenação-Geral do CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÊNICAS.

Palácio do Registro em Contagem, aos 25 de janeiro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
 Prefeito do Município de Contagem

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/01/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS CURRÍCULOS	28/01/2019 a 12/02/2019
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	22/02/2019
RECEBIMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	25/02/2019 e 26/02/2019
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR APÓS RECURSOS	28/02/2019
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA	01/03/2019
ENTREVISTA PARA OS SELECIONADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR	11/03/2019 a 19/03/2019
RESULTADO FINAL	20/03/2019
RECEBIMENTO DE RECURSOS	21/03/2019 e 22/03/2019

RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	25/03/2019
HOMOLOGAÇÃO	26/03/2019 ou 27/03/2019
CONTRATAÇÃO	27/03/2019 a 29/03/2019
INÍCIO DAS AULAS	01/04/2019

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIA

Cód	Função	Vagas				Requisitos e escolaridade	Jornada de trabalho	Vencimento
		Ampla conc.	Pessoas com def.	Negros ou pardos	Total de vagas			
302	Professor de Interpretação	1	-	-	1	Formação Técnica com DRT	20h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	Diretor de Teatro, Estética Teatral e Legislação Artística	1	-	-	1	Formação Técnica com DRT	20h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	Cenografia e Terminologia de Palco	1	-	-	1	Formação Técnica e Cenógrafo com DRT	12h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	Expressão Vocal	1	-	-	1	Ator/Diretor especializado em Técnica Vocal com DRT	18h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	Expressão Corporal	1	-	-	1	Bailarino/Corégrafo com DRT	18h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	História do Teatro	1	-	-	1	Diretor Teatral com DRT	20h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	Técnica Circense	1	-	-	1	Ator/Diretor especializado em Circo	12h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	Indumentária	1	-	-	1	Figurista com DRT	12h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	Iluminação	1	-	-	1	Formação Técnica em Iluminação Cênica com DRT	12h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	Caracterização Cênica	1	-	-	1	Maquiador com DRT	12h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	História do Pensamento Filosófico	1	-	-	1	Licenciatura em História/Filosofia	12h semanais	R\$30,00 por hora/aula
302	Gestão de Projetos	1	-	-	1	Diretor de Produção com DRT	12h semanais	R\$30,00 por hora/aula

ANEXO III

Inscrição Nº _____

SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PARCERIAS E DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, NOMEADA PELA PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÊNICAS VENHO REQUERER A INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE: _____

Eu, _____ filho(a) de _____, e de _____ natural de _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) da cédula de identidade RG Nº. _____, expedida por _____, na data _____ domiciliado(a) na _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, tel. fixo () _____ celular () _____, e-mail _____, disponibilidade de horário () manhã () tarde concorrendo a quota de negro ou pardo sim () não (), preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo para PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA DE CONTAGEM PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÊNICAS.

Pede deferimento.

Aos _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PROTOCOLO CANDIDATO

Inscrição Nº _____ Função: _____
 Nome: _____
 Assinatura da Comissão: _____ Data: ____/____/____.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº de Inscrição: _____
 Nome do Candidato: _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____

À Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÊNICAS.

Como candidato ao processo seletivo para a função de _____, solicito a revisão de minha avaliação _____ (curricular e/ou entrevista), sob os seguintes argumentos:

Contagem, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato _____

ATENÇÃO:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
 PROFESSOR: INTERPRETAÇÃO

Formulário para uso exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do Curso de Capacitação Profissional em Artes Cênicas.

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7

Legenda:

N1	Licenciatura em Artes Cênicas
N2	Pós-graduação em Artes Cênicas
N3	Curso Técnico em Artes Cênicas
N4	DRT de Ator ou Diretor
N5	Ano de experiência com comprovação de 5 trabalhos
N6	Cursos diversos em Artes Cênicas
N7	Participação em Fóruns/Seminários em Artes Cênicas

OBSERVAÇÕES:

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
 PROFESSOR: DIRETOR DE TEATRO, ESTÉTICA TEATRAL E LEGISLAÇÃO ARTÍSTICA

Formulário para uso exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do Curso de Capacitação Profissional em Artes Cênicas.

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7

Legenda:

N1	Licenciatura em Artes Cênicas
N2	Pós-graduação em Artes Cênicas
N3	Curso Técnico em Artes Cênicas
N4	DRT de Diretor
N5	Ano de experiência com comprovação de 5 trabalhos
N6	Cursos diversos em Artes Cênicas
N7	Participação em Fóruns/Seminários em Artes Cênicas

OBSERVAÇÕES:

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PROFESSOR: HISTÓRIA DO TEATRO

Formulário para uso exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do Curso de Capacitação Profissional em Artes Cênicas.

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7

Legenda:

N1	Licenciatura em Artes Cênicas
N2	Pós-graduação em Artes Cênicas
N3	Curso Técnico em Artes Cênicas
N4	DRT de Diretor ou Ator
N5	Ano de experiência com comprovação de 5 trabalhos
N6	Cursos diversos em Artes Cênicas
N7	Participação em Fóruns/Seminários em Artes Cênicas

OBSERVAÇÕES:

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PROFESSOR: EXPRESSÃO VOCAL

Formulário para uso exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do Curso de Capacitação Profissional em Artes Cênicas.

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7

Legenda:

N1	Licenciatura em Artes Cênicas
N2	Pós-graduação em Artes Cênicas
N3	Curso Técnico em Artes Cênicas
N4	DRT de Ator ou Diretor com especialização em Técnica Vocal
N5	Ano de experiência com comprovação de 5 trabalhos
N6	Cursos diversos em Artes Cênicas
N7	Participação em Fóruns/Seminários em Artes Cênicas

OBSERVAÇÕES:

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PROFESSOR: EXPRESSÃO CORPORAL

Formulário para uso exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do Curso de Capacitação Profissional em Artes Cênicas

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7

Legenda:

N1	Licenciatura em Artes Cênicas
N2	Pós-graduação em Artes Cênicas
N3	Curso Técnico em Artes Cênicas
N4	DRT de Bailarino/Coreógrafo
N5	Ano de experiência com comprovação de 5 trabalhos
N6	Cursos diversos em Artes Cênicas
N7	Participação em Fóruns/Seminários em Artes Cênicas

OBSERVAÇÕES:

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
PROFESSOR: CENOGRAFIA E TERMINOLOGIA DE PALCO

Formulário para uso exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do Curso de Capacitação Profissional em Artes Cênicas

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7

Legenda:

N1	Licenciatura em Artes Cênicas
N2	Pós-graduação em Artes Cênicas
N3	Curso Técnico em Artes Cênicas
N4	DRT de Cenógrafo
N5	Ano de experiência com comprovação de 5 trabalhos
N6	Cursos diversos em Artes Cênicas
N7	Participação em Fóruns/Seminários em Artes Cênicas

OBSERVAÇÕES:

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador

ANEXO XI

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
PROFESSOR: INDUMENTÁRIA

Formulário para uso exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do Curso de Capacitação Profissional em Artes Cênicas.

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7

Legenda:

N1	Licenciatura em Artes Cênicas
N2	Pós-graduação em Artes Cênicas
N3	Curso Técnico em Artes Cênicas
N4	DRT de Figurinista
N5	Ano de experiência com comprovação de 5 trabalhos
N6	Cursos diversos em Artes Cênicas
N7	Participação em Fóruns/Seminários em Artes Cênicas

OBSERVAÇÕES:

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador

ANEXO XII
 FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
 PROFESSOR: ILUMINAÇÃO

Formulário para uso exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do Curso de Capacitação Profissional em Artes Cênicas.

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7

Legenda:

N1	Licenciatura em Artes Cênicas
N2	Pós-graduação em Artes Cênicas
N3	Curso Técnico em Artes Cênicas
N4	DRT de Técnico em Iluminação
N5	Ano de experiência com comprovação de 5 trabalhos
N6	Cursos diversos em Artes Cênicas
N7	Participação em Fóruns/Seminários em Artes Cênicas

OBSERVAÇÕES:

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador

ANEXO XIII
 FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
 PROFESSOR: CARACTERIZAÇÃO CÊNICA

Formulário para uso exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do Curso de Capacitação Profissional em Artes Cênicas.

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7

Legenda:

N1	Licenciatura em Artes Cênicas
N2	Pós-graduação em Artes Cênicas
N3	Curso Técnico em Artes Cênicas
N4	DRT de Maquiador Cênico
N5	Ano de experiência com comprovação de 5 trabalhos
N6	Cursos diversos em Artes Cênicas
N7	Participação em Fóruns/Seminários em Artes Cênicas

OBSERVAÇÕES:

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador

ANEXO XIV
 FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
 PROFESSOR: TÉCNICA CIRCENSE

Formulário para uso exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do Curso de Capacitação Profissional em Artes Cênicas

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7

Legenda:

N1	Licenciatura em Artes Cênicas
N2	Pós-graduação em Artes Cênicas
N3	Curso Técnico em Artes Cênicas
N4	DRT de Ator ou Diretor com especialização em Técnica Circense
N5	Ano de experiência com comprovação de 5 trabalhos

N1	Licenciatura em Artes Cênicas
N6	Cursos diversos em Artes Cênicas
N7	Participação em Fóruns/Seminários em Artes Cênicas

OBSERVAÇÕES:

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador

ANEXO XV

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
PROFESSOR: HISTÓRIA DO PENSAMENTO FILOSÓFICO

Formulário para uso exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do Curso de Capacitação Profissional em Artes Cênicas.

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7

Legenda:

N1	Licenciatura em Filosofia ou História
N2	Pós-graduação em Filosofia ou História
N3	Cursos na área de História e/ou Filosofia
N4	Ano de experiência com comprovação de 5 trabalhos
N5	Cursos diversos em Artes Cênicas
N6	Participação em Fóruns/Seminários em Artes Cênicas

OBSERVAÇÕES:

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador

ANEXO XVI

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
PROFESSOR: GESTÃO DE PROJETOS

Formulário para uso exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do Curso de Capacitação Profissional em Artes Cênicas.

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7

Legenda:

N1	Licenciatura em Artes Cênicas
N2	Pós-graduação em Artes Cênicas
N3	Curso Técnico em Artes Cênicas
N4	DRT de Diretor de Produção
N5	Ano de experiência com comprovação de 5 trabalhos
N6	Cursos diversos em Artes Cênicas
N7	Participação em Fóruns/Seminários em Artes Cênicas

OBSERVAÇÕES:

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador

ANEXO XVII

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Formulário para uso exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do Curso de Capacitação Profissional em Artes Cênicas

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Função: _____

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTOS (de 0 a 10)
Conhecimento sobre as ações culturais do Município de Contagem e Conhecimento Técnico específico na área de atuação da função pretendida em Artes Cênicas/Área afim	
Criatividade	
Capacidade de Trabalhar em Equipe	
Iniciativa mediante situações e problemas	
Espírito de liderança	
Facilidade de comunicação	
Disponibilidade e flexibilidade de horário	
Interesse, Entusiasmo e Motivação	
TOTAL DE PONTOS	

OBSERVAÇÕES:

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador

Comic

Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC

Resolução 003/2019

Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências ao Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC.

O Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para avaliação da Entidade ASSOCIAÇÃO MOVE CULTURA, projeto “CASA CRIATIVA NA MELHOR IDADE”; nos termos do artigo 78-A, § 3º, artigo 56, §3º do Decreto nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 291, 17 de novembro de 2017, e também nos termos do artigo 2º, incisos VI e XI da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros titulares:

I – Representantes Governamentais:

- a) Kelly Regina de Jesus Oliveira, servidora efetiva, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- b) Carlos Rojelo Menezes, representante da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude;

II – Representantes Não Governamentais:

- a) André Carvalho Cunha, representante da Associação Comunitária de Prevenção ao Uso de Drogas – Projeto de Vida;
- b) Lúcia de Carvalho Gomes, representante do Grupo de Valorização Humana – GVH.

Parágrafo único. A comissão contará com dois membros suplentes, que atuarão nas hipóteses de ausência ou impedimento dos membros titulares, quais sejam:

I – Representante Governamental:

- a) Carla Francione, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

II – Representante Não Governamental:

- a) Ozil de Jesus, representante do Grupo de Convivência Guerreiros da Terceira Idade

Art. 2º Foi designado como Gestor responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, bem como poderes de controle e fiscalização do objeto pactuado, Paula Cristina Ribeiro Rocha Guimarães, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 3º Os nomes dos membros componentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão publicados no Diário Oficial do Município de Contagem – DOC.

Art. 4º Compete à comissão de monitoramento e avaliação apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 5º Não poderá participar da reunião da comissão o Conselheiro que mantenha ou tenha mantido, nos últimos cinco anos, relação jurídica com a Organização de Sociedade Civil, cuja proposta ou parceria será avaliada.

Art. 6º O Conselheiro impedido deverá ser imediatamente substituído, pelo membro suplente da comissão a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento.

Art. 7º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do COMIC para subsidiar seus trabalhos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Contagem, 31 de Janeiro de 2019.

Joaquim Gomes de Fátima
Presidente do COMIC

Transcon

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Contagem, 30 de janeiro de 2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
TIPO: Menor Preço

OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços, de natureza continuada, de locação de Sistema de radiocomunicação troncalizado digital, com, no mínimo, 02 (dois) canais troncalizados, para alto tráfego, em pleno funcionamento e operacionalização neste município de Contagem, bem como a locação de terminais de rádio e console, para a sua efetiva utilização por servidores desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, além dos serviços de instalação técnica, suporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.1.162.15.122.0001.2148 - 33903912; Fonte: 0157.

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

Houve recursos e acolhendo os fundamentos constantes da decisão proferida no Parecer nº 0194/2018, adjudico o objeto do Pregão à licitante abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
Stocktotal Telecomunicações LTDA	00.915.129/0001-20	R\$ 1.900.000,00

Totalizando o valor estimado da licitação em R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

DESPACHO:

Adjudico o objeto desta à licitante vencedora Stocktotal Telecomunicações LTDA, no valor estimado de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais). Modalidade Pregão Presencial nº 012/2018 e homologo a licitação para a respectiva formalização do contrato.

Contagem, 30 de janeiro de 2019.

GUSTAVO GOMES PEIXOTO
PRESIDENTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM

Extrato

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2018/TRANSCON

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017.

CONTRATADA: Apolo Refrigeração LTDA-ME

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TRANSCON

OBJETO :Constitui objeto deste instrumento a Prorrogação do Contrato Administrativo nº 003/2018 por mais 12(doze) meses, em conformidade com artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Fica alterada o quantitativo da tabela descrita na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Contrato Administrativo nº 003/2018 e da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E

DA FORMA DE PAGAMENTO, em conformidade com artigo 65, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência por 12(doze) meses, a partir de 25 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fica alterado a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO referente ao quantitativo descrito na tabela conforme a seguir:

ITEM	EQUIPAMENTO/APARELHO	QUANT.	MANUT. PREVENTIVA	MANUT. CORRETIVA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Aparelho SPLIT 12000 BTUS.	22	SIM	NÃO	R\$22,15	R\$487,30
02	Aparelho SPLIT 18000 BTUS.	12	SIM	NÃO	R\$22,15	R\$265,80
03	Aparelho SPLIT 30000 BTUS.	7	SIM	NÃO	R\$22,15	R\$155,05
04	Aparelho SPLIT 36000 BTUS.	1	SIM	NÃO	R\$22,15	R\$22,15
05	Aparelho SPLIT 42000 BTUS.	1	SIM	NÃO	R\$40,00	R\$40,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$970,30
VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 MESES)						R\$11.643,60

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o preço mensal de R\$ 970,30 (novecentos e setenta reais e trinta centavos), e preço Global de R\$ 11.643,60 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), correspondente incluído o acréscimo de 6,8224% (seis vírgula, oito mil, duzentos e vinte e quatro).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Contagem, 25 de janeiro de 2019.

Gustavo Gomes Peixoto

Presidente da Transcon

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019/TRANSCON

PREGÃO Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018.

CONTRATADA: AUTTRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM – TRANSCON

OBJETO: Fornecimento; implantação e manutenção de equipamentos, sistemas de comunicação aos usuários e controle da operação dos serviços de transporte público na forma definida pelo termo de referência deste edital, no Município de Contagem, Minas Gerais.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.415.000,00 (dois milhões e quatrocentos e quinze mil reais).

DOTAÇÃO: 1.1.162.15.452.0002.2095 – 33904099; Fonte: 0157 e 1100.

Contagem, 15 de janeiro de 2019

GUSTAVO GOMES PEIXOTO

PRESIDENTE DA TRANSCON

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM - RATIFICAÇÃO - Dispensa nº 008/2019, Processo nº 008/2019. Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993. Contratado: Mercado do Papel Comércio Ltda - ME. Objeto: Fornecimento de materiais de comunicação e telefonia para esta Casa Legislativa. Dotação Orçamentária: 010310058.2062.33.90.30 - ITEM 30 - Material de comunicação. Valor: R\$9.114,60. Ratificado em 28/01/2019 pelo Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho - Presidente.